

FÓRUM NACIONAL DE OVIDORES UNIVERSITÁRIOS
III Encontro de Ouvidores Universitários
12 e 13/06/2001
Natal/RN

CARTA DE NATAL

Os participantes do III Encontro de Ouvidores Universitários, realizado na cidade de Natal, nos dias 12 e 13 de junho de 2001, sob os auspícios do Fórum de Ouvidores Universitários e com o eficaz apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a relevância das Ouvidorias Universitárias como instrumento de controle democrático e de defesa dos direitos e legítimos interesses constitutivos da cidadania universitária;

CONSIDERANDO a natureza peculiar deste instituto unipessoal, fundamentados nos princípios da universalidade de acesso, transparência, informalidade e celeridade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da plena autonomia para o exercício eficaz de suas atribuições institucionais e que esta não se limita à garantia de mandato certo;

R E S O L V E M

1. Constituir o Fórum Nacional de Ouvidores Universitários em substituição ao Fórum Nacional de Ouvidorias Universitárias;
2. Incorporar os ex-ouvidores universitários na composição do Fórum, em face da contribuição que podem oferecer ao aprimoramento dessa instituição;

3. Ampliar o mandato dos atuais dirigentes do Fórum de 1 (um) para 2 (dois) anos;
4. Elaborar um regimento interno que regule a estrutura e funcionamento do Fórum, especialmente no que se refere às suas atribuições, competências e finalidades;
5. Ressaltar que a relevante função de mediação e de agente indutor de inovações institucionais, para ser exercida em sua plenitude, requer uma autonomia funcional que, além da garantia de mandato certo, assegure :
 - 5.1 resposta efetiva e pronta dos dirigentes universitários às interpelações e recomendações formuladas pelos Ouvidores;
 - 5.2 nível hierárquico e remuneração correspondente à de Pró-Reitor compatível com a abrangência das atribuições e dignidade das funções inerentes ao instituto da Ouvidoria (no caso das universidades públicas, com expressa previsão no plano de cargos e salários); e,
 - 5.3 garantia de sigilo aos usuários da Ouvidoria, sempre quando seja indispensável para a proteção de seus direitos e legítimos interesses;
 - 5.4 ampla divulgação, através de relatórios e por outros meios de informação, das atividades da Ouvidoria.
6. Por fim, os participantes deste Encontro entendem como essencial o apoio das entidades representativas dos dirigentes das instituições de ensino superior à instalação e difusão de Ouvidorias Universitárias, tendo em vista a crescente e legítima demanda da sociedade por mecanismos de controle social que, a exemplo das Ouvidorias, propiciem uma maior eficácia e justiça na gestão da coisa pública, contribuindo, deste modo, para o fortalecimento da democracia em nosso país.

Natal, 13 de junho de 2001.